

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

PROJETO DE LEI N.º 2155 DE 06 DE MARÇO DE 2025

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPASSE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE MINEIRO - CISSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovaram, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Esta lei dispõe sobre a participação do município do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro e dá outras providências.

Art. 2.º - Fica o Município de Jacuí - MG autorizado a repassar mensalmente o valor fixo no importe de R\$15.000,00 (quinze mil reais) ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro -CISSM

Parágrafo 1º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro – CISSM deverá encaminhar até o 15 º (décimo quinto) dia do mês subsequente à Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Jacuí/MG, relatório detalhado dos quantitativos de atendimentos de consultas, procedimentos e exames realizados, com valores pagos aos prestadores referentes aos atendimentos do mês anterior.

Parágrafo 2º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro – CISSM deve seguir as normas e orientações estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde – SES-MG quanto Alimentação da Produção Assistencial no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, em especial, a Resolução SES-MG N.º 5.819 de 19 de julho de 2017, e demais normativas que a alterem ou venham a substituí-la.

Parágrafo 3º O valor de repasse mensal poderá ser reajustado anualmente seguindo os índices inflacionários IPCA.

Art. 3º - O valor a ser repassado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro – CISSM, visa a prestação de serviços essenciais de assistência à saúde, médica, hospitalar e ambulatorial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

Art.4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 06 de março de 2.025



MARIA DA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal de Jacuí, o PROJETO DE LEI N.º 2155 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, que "AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPASSE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE MINEIRO - CISSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

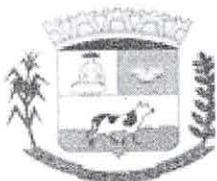
O presente Projeto de Lei visa normatizar o valor do repasse financeiro para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro - CISSM - São Sebastião do Paraíso.

A Lei Municipal n.º 1382/2005 previa os valores para referido repasse de forma anual, fixado em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo que, paralelamente, também foi celebrado um acordo entre as partes fixando o valor a ser repassado no equivalente a 1% (um por cento) do seu FPM – Fundo de Participações dos Municípios.

Atualmente não há nenhuma previsão legal normatizando ou reajustando os valores de repasse ao referido consórcio.

Imperioso ressaltar a relevância na manutenção deste consórcio, que através deste, realiza exames, consultas e procedimentos diversos, incluindo os de ALTA COMPLEXIDADE, sendo a porta de entrada para o atendimento via HC de RIBEIRÃO PRETO através da CLÍNICA CIVIL.

O valor fixado em R\$15.000,00 (quinze mil reais) mensais possui previsão no Orçamento de 2025, conforme consta do Ofício emanado da Secretaria Municipal de Saúde, OF/SAÚDE/N.º 13/2025, que anexamos ao presente.



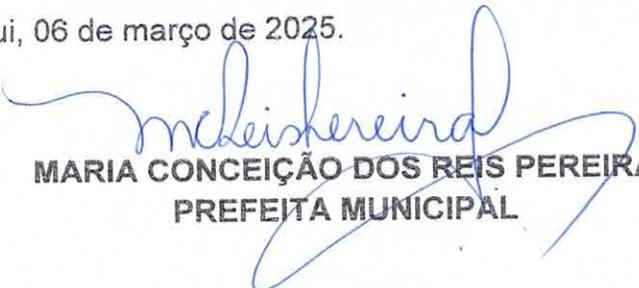
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que seja apreciado em regime de URGÊNCIA, na forma prevista no artigo 46, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Jacui, 06 de março de 2025.


MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.
FLÁVIO BERNARDES
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
NESTA

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Rua Campos Sales, 101 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1426 - e-mail: saudejacui@gmail.com



OF/ SAÚDE/Nº: 13/2025

Assunto: Solicitação de Projeto de Lei para normatização do repasse financeiro para Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro – CISSM- São Sebastião do Paraíso.

Para: Procuradoria Municipal de Jacuí

DATA: 25/02/2025

Venho através deste, solicitar adequação (normatização) do repasse financeiro realizado para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro – CISSM- São Sebastião do Paraíso.

Temos uma lei 1.382/2005 em que o prefeito da época altera os valores de repasse para o consórcio fixando um valor anual. E em 17/01/2005 o mesmo prefeito fez um acordo que o valor a ser repassado para este consórcio seria de 1% do seu FPM.

Desde então não há nenhuma lei que normatiza ou reajusta esses valores.

É sabido que o consórcio é de extrema necessidade para o município o qual realiza diversos exames, consultas, procedimentos entre outros, inclusive de alta complexidade sendo porta de entrada para HC de Ribeirão Preto através da clinica civil.

Com o repasse feito hoje, através do FPM, a secretaria tem que fazer uma estimativa de gasto que nem sempre acontece como esperado, gerando um déficit no encontro de contas do consórcio com o município.

Em acordo com contabilidade, a secretaria de saúde verificou o valor já estimado para essa dotação sendo de 15.000 (quinze mil reais) ao mês para este consórcio valor já previsto no orçamento para 2025 na dotação: 02090901.1030210012.108 (Manutenção Atividades de Média e Alta complexidade – rec. Prop.

Então com isso, peço que esse repasse seja fixo mensal a ser reajustado anualmente conforme índice de inflação.

Com isso a secretaria de saúde terá mais controle financeiro sobre a agenda deste consorcio, valores, saldos para que possamos trabalhar com mais transparência e tranquilidade e atender cada vez melhor nossos pacientes.

Atenciosamente,

Flávia Souza Proença
Secretária Municipal de Saúde
Itacuj - MG
Flávia de Souza Proença
Secretaria municipal de Saúde